



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | Semestre | |
|-------------------|-----------|----------|--|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | 130\$ | |
| A 1.ª série . . . | 90\$ | 48\$ | |
| A 2.ª série . . . | 80\$ | 43\$ | |
| A 3.ª série . . . | 80\$ | 43\$ | |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 11:314 — Manda abonar mensalmente e a partir de 1 de Abril do corrente ano uma quantia à Legação de Portugal em Atenas para ocorrer ao pagamento de salários a vários pessoal assalariado daquela Legação.

Portaria n.º 11:315 — Manda abonar mensalmente e a partir de 1 de Março do corrente ano uma quantia à Legação de Portugal em Dublin para ocorrer ao pagamento do salário a uma dactilógrafa assalariada daquela Legação.

Portaria n.º 11:316 — Manda abonar mensalmente e a partir de 1 de Janeiro do corrente ano ao Consulado de Portugal em Antuérpia uma quantia para ocorrer ao pagamento de salários a pessoal assalariado daquele Consulado.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 35:602 — Insere disposições relativas à execução do plano de construção de 4:000 casas económicas determinada pelo decreto-lei n.º 33:278.

Declaração de ter sido autorizada a antecipação dos duodécimos de uma verba inscrita no orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Portaria n.º 11:317 — Permite, até 30 de Junho de 1946, que as transferências de propriedade de automóveis averbados para serviço de aluguer se efectuem sem perda deste averbamento quando os veículos forem adquiridos por motoristas inscritos como tal, até 31 de Agosto de 1941, num sindicato nacional de motoristas.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:318 — Reforça a verba da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia em vigor destinada a passagens de ou para o exterior, por motivo de licença graciosa, a pagar na metrópole.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por despacho de 9 do corrente, autorizou,

ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.200\$ do n.º 3) do artigo 396.º, capítulo 8.º, do orçamento em vigor para o n.º 1) do mesmo artigo.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10 de Abril de 1946. — O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 11:314

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar mensalmente e a partir de 1 de Abril do corrente ano à Legação de Portugal em Atenas a quantia de francos suíços 680,00, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado abaixo designado daquela Legação, pela verba do n.º 3) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor:

| | Francos suíços |
|------------------------|----------------|
| Dactilógrafa | 250,00 |
| Tradutor | 200,00 |
| Servente | 230,00 |

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Abril de 1946. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António Pedro Pinto de Mesquita*, Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Portaria n.º 11:315

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar mensalmente e a partir de 1 de Março do corrente ano à Legação de Portugal em Dublin a quantia de £ 20, para ocorrer ao pagamento do salário a uma dactilógrafa assalariada, pela verba do n.º 3) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Abril de 1946. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António Pedro Pinto de Mesquita*, Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Portaria n.º 11:316

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar mensalmente